



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 5.879 /

"FIXA NOVOS LIMITES PARA A RUA GERSON ANDRADE JUNQUEIRA, SITUADA NO BAIRRO SANTA AUGUSTA."

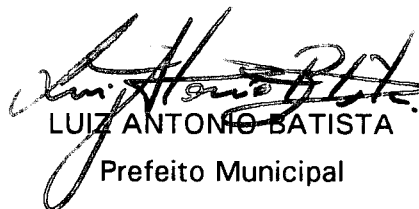
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Ficam fixados novos limites para a rua Gerson Andrade Junqueira, situada no Bairro Santa Augusta, que passará a ter início na rua Dr. Norberto Carlos Ferreira e término na rua Conceição Frizo.

PARÁGRAFO ÚNICO - O disposto no "caput" deste artigo não gera o direito à isenção da contribuição de melhoria que incidirá sobre todas as benfeitorias que deverão ser realizadas pelo Município naquela localidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 15 DE MAIO DE 1995.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 1244, de 20/06/95.
smg/rms.